



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

**Agt. Contratação** 

**Página nº** 0200

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação de alto desempenho no Campo da Praça da Pompéia e modernização tecnológica da infraestrutura luminotécnica no restante da Praça, visando eficiência energética, segurança e valorização do espaço público.

**Contratada:** Construtora MHM LTDA.

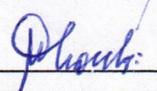
**Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses; 09/05/2025 até 09/07/2025.

**Valor Total:** R\$ 84.925,90 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 09 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Márcio Túlio Leite Rocha**  
**Prefeito Municipal**